



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício n. 171/2023

Vanini, 06 de outubro de 2023.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 036/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCETIVO À EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

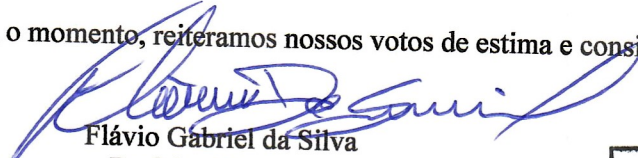
Esperamos contar com esta Casa Legislativa na aprovação do presente Projeto de Lei, que objetiva a concessão de incentivos à empresa Cararo Pallets Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 45.958.689/0001-08, já estabelecida no Município de Vanini.

A referida empresa pretende ampliar suas atividades comerciais instalando-se no Distrito Industrial tendo como principal atividade a comercialização de artefatos diversos de madeira, mais especificamente pallets.

O Plano de Investimentos apresentado pela empresa requerente, que segue acostado, justifica claramente quais são suas intenções e conseqüentemente as vantagens econômicas que serão auferidas por esta Municipalidade. O referido documento traz de modo detalhado o total de investimentos pretendidos, bem como consigna que serão gerados dois novos postos de trabalho, além das vagas indiretas decorrentes da terceirização de serviços de transporte, carga e descarga.

Neste sentido, nos moldes do Projeto de Lei n. 035/2023, tem-se que a matéria proposta é de grande importância para a economia municipal, vez que trará reflexos importantes não só na geração de novos postos de trabalho, mas também no valor adicionado considerado para fins de retorno de ICMS.


Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Anderson Decol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
09 OUT 2023	
Protocolo Nº	1264
Responsável	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCETIVO À EMPRESA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, em
exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa
Cararo Pellets Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.958.689/0001-
08, com sede administrativa no Município de Vanini – RS, nos termos da Lei Municipal n.
1.607/2023.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei, consiste em:

I – Auxílio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),
destinado a construção de pavilhão;

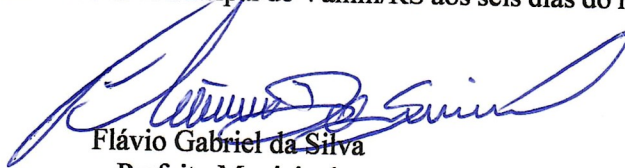
II – Disponibilidade de água e energia elétrica;

III – Imóvel, localizado junto ao Distrito Industrial com área não superior a
4.000,00m² (quatro mil metros quadrados).

Art. 3º - Em contrapartida a empresa compromete-se a cumprir integralmente
o quanto proposto no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de
Desenvolvimento.

Art. 4º - A concessão de incentivos prevista nesta Lei, deverá ser registrada
em termo próprio, firmado entre as parte, o qual consignará todas as obrigações assumidas pela
empresa beneficiária, bem como as exigências previstas na Lei Municipal n. 1.607/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS aos seis dias do mês de outubro
de 2023.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA
CARARO PELLETS LTDA
CNPJ N° 45.958.689/0001-08**

**SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS PARA
INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM
EMBASAMENTO NA LEI MUNICIPAL
N° 1.607/2023**

**VANINI – RS
OUTUBRO/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VANINI - RS
Vanini
Responsável
13.308
Protocolo n°
Data: *02.10.23*

fl

1. OBJETIVO

O objetivo do presente projeto de viabilidade econômica se refere à ampliação das atividades comerciais e industriais, da empresa requerente, que passará a instalar-se no Distrito Industrial, cuja atividade principal da empresa é fabricação de artefatos diversos de madeiras, além da distribuição, comércio, transporte de artefatos, com o intuito, fomentar a geração de empregos e renda à economia de Vanini/RS.

2. EMBASAMENTO LEGAL

Em 06 de Setembro de 2023 entrou em vigor a Lei Municipal nº 1.607/2023, que visava criar o Programa de Apoio Empresarial, com o objetivo de criar condições ao estabelecimento de novas empresas industriais ou de empresas já existentes, que venham a incrementar/ampliar suas atividades, através de uma política de parceria e incentivos voltada ao desenvolvimento do Município de Vanini.

Essa lei definiu que o Programa buscará, através de auxílios e incentivos, a geração de novos empregos e renda, o aumento da arrecadação de impostos, a diversificação industrial, a promoção e divulgação de produtos produzidos no Município e o preenchimento de vazios econômicos na área comercial, industrial e maior oferta na prestação de serviços.

Ainda, segundo a lei supracitada, considerando a função social e a expressão econômica, os incentivos poderão consistir em permissão, doação ou concessão de uso de bens, auxílio financeiro, dentre outros, arrolados no artigo 5º da referida norma.

Dessa forma, como determina a Lei nº 1.607/2023 e conforme citado no item 1 deste Projeto, tem-se como objetivo requerer do Poder Público Municipal auxílio/incentivos para ampliação das atividades comerciais da empresa requerente.

3. DA EMPRESA

A empresa pretende investir aproximadamente R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais). Estima-se que o início das atividades ocorrerá no prazo aproximado de 90 dias, tão logo o pavilhão esteja disponível, sendo que o processo de crescimento se dará de forma gradativa, com a abertura de novos postos de trabalho e aumento de faturamento em curto prazo.



4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o acima exposto, ressalta-se que a atividade principal desenvolvida pela empresa irá proporcionar de imediato dois novos empregos, bem como seis empregos indiretos.

Neste contexto, importante mencionar que os produtos a serem fornecidos pela empresa requerente são comercializados em toda região.

Não bastasse o já apresentado, também é importante dizer que nas proximidades não existe outra empresa no mesmo ramo de atividade, o que vem ao encontro à correta visão dos sócios quanto à atividade a ser desenvolvida.

Diante disso, considerando o atual cenário econômico nacional, a atividade da empresa requerente tem um mercado muito promissor, podendo-se dizer garantido, sendo de suma importância à economia local.

Conforme antedito, a empresa requerente tem o objetivo de colaborar na geração de empregos. De imediato, tem-se a criação de 2 vagas diretas além de 6 vagas indiretas através da terceirização dos serviços de transportes, carga e descarga, com a intenção de aumentar gradual dos postos de trabalho, tendo em vista a projeção de aumento da produtividade.

Com o aumento na capacidade produtiva e de comercialização, o que se dará através do deferimento deste pleito trará um crescimento de aproximadamente 30% (trinta por cento) no faturamento mensal, bem como tem se uma expectativa de manter-se um crescimento anual gradativo estimado em 5% a.a.

Assim, restam demonstradas as intenções da empresa CARARO PELLETS LTDA de contribuir para o desenvolvimento da economia do município e região, com a geração de novos empregos e uma maior arrecadação de impostos decorrentes do faturamento.

4. DOS PEDIDOS


Diante do exposto, estando preenchidos os requisitos previstos na legislação municipal, requer-se incentivos que auxiliem na instalação da empresa requerente, quais sejam:

- 1) Terreno junto ao distrito industrial com aproximadamente 4.000m² (quatro mil metros quadrados);
- 2) Incentivo de R\$ 70.000,00
- 3) Disponibilidade de água e energia elétrica;



Sem mais, pede e espera o deferimento.

Vanini/RS, 02 de Outubro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rubens Cararo', is written over a solid horizontal line.

Rubens Cararo
Sócio/Administrador
Cararo Pellets LTDA

ATA Nº 001/2023

Aos três dias do mês de outubro de 2023, às 13:30, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, nomeado através da Portaria 1.645 de 25/09/2023, com a finalidade de analisar e manifestar-se quanto aos projetos referentes ao programa de incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço, conforme Lei Municipal nº 1.607/2023. O Prefeito Municipal deu início à reunião, cumprimentando a todos os presentes, agradecendo a participação destes e registrando que a administração busca o auxílio do Conselho Municipal para análise de pedidos de empresas locais que pleiteiam a concessão de incentivos para instalação ou ampliação de suas atividades. Registra que a lei municipal editada recentemente traz esta previsão e com isso pretende-se oportunizar a participação da comunidade, representada pelo Conselho, nas decisões da gestão, vez que tais decisões respaldarão as decisões da administração municipal no desenvolvimento da política de incentivos. Foi ressaltado ainda que após a análise e manifestação do Conselho a matéria será analisada pelo Poder Executivo e na sequência remetida à Câmara de Vereadores para análise e aprovação. Oportunamente, a Secretária Municipal da Fazenda, Rubia Cararo, apresentou dois projetos de viabilidade para apreciação do Conselho. O primeiro, refere-se a empresa Cooperativa de Agricultores de Vanini – COAGRI inscrita no CNPJ nº. 11.404.505/0001-38, a empresa citada requer incentivos financeiros para aquisição de uma máquina embaladora e empacotadora para embalar automaticamente farinha de milho do moinho COAGRI. O investimento total é de 203.068,00 (duzentos e três mil com sessenta e oito reais), a finalidade é gerar 3 (três) empregos diretos, priorizando pessoas ligadas a agricultura familiar. A expectativa é de produzir aproximadamente 10.000,00 kg de farinha de milho, gerando um faturamento mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). De contrapartida a empresa requer do Município um incentivo de 100.000,00 (cem mil reais). O segundo, refere-se à empresa Cararo Pellets LTDA inscrita no CNPJ nº, 45.958.689.0001-08, a finalidade da empresa é gerar 2 (dois) empregos diretos e 6 (seis) empregos indiretos, aumento de 30% no faturamento mensal e um aumento de 5% ao ano. O investimento da empresa é de aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). De contrapartida a empresa requer do Município um incentivo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e um terreno junto ao distrito industrial, com área de aproximadamente 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados).

Em análise as propostas, os pedidos foram aprovados por unanimidade, vez que considerados viáveis uma, atendendo os objetivos do programa. Tendo em vista a aprovação cópia desta ata, juntamente com os demais documentos pertinentes para que seja vistas a formalizar e atender os pleitos das empresas requerentes na forma como aprovado pelo Conselho Municipal. Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, e pela Secretária.

Helena Moreira, Rulma Casares

Lista de Presenças da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMDE, realizada no dia 03 de Outubro de 2023, junto ao Centro Administrativo Municipal.

Nome	Assinatura
Cláudia Riva	Cláudia Riva
Rulha Calaro	Rulha Calaro
Somara Grazinski Capelin	Somara G. Capelin
Ademir Alves	Ademir Alves
Helena Moreira	Helena Moreira
Franiele da Silva Zilli	Franiele da Silva Zilli
Abikeli da Rocha Campenhoso	Abikeli da Rocha Campenhoso
Salteiro	Salteiro
Madice Rosani Hoff	Madice Rosani Hoff
Flávio Gabriel da Silva	Flávio Gabriel da Silva

